

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

6º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

6ºDIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
ROCESSO : eTC 00014837.989.17-7
PROCESSOS ASSOCIADOS: 18599/989/19, 18600/989/19, 16859/989/20, 19757/989/20, 966/989/21 e 9069/989/21
RECURSOS : 16414.989.21-0 E 16262.989.21-3
ÓRGÃO : SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-015256.989.18-7
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Odessa
INTERESSADO: Sr. Benjamim Bill Veira de Souza (ex-prefeito)
ASSUNTO: Recolhimento de Multa
Considerando o recolhimento da multa decorrente da r. decisão proferida pela E. Segunda Câmara deste Tribunal na Sessão de 27/04/2021 (Eventos 111.3, 114.1 e 116.1), conforme comprovante de recolhimento juntado no Evento 132.1 , fica, em relação aos processos em referência, regularizada a situação do Sr. Benjamim Bill Veira de Souza perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação em cumprimento a r. determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Renato Martins Costa (Evento 154.1) e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-015414.989.18-6
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Odessa
INTERESSADO: Sr. Benjamim Bill Veira de Souza (ex-prefeito)
ASSUNTO: Recolhimento de Multa
Considerando o recolhimento da multa decorrente da r. decisão proferida pela E. Segunda Câmara deste Tribunal na Sessão de 27/04/2021 (Eventos 122.3, 125.1 e 127.1), conforme comprovante de recolhimento juntado no Evento 143.1, fica, em relação ao processo em referência, regularizada a situação do Sr. Benjamim Bill Veira de Souza perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

DESIGNANDO EDISON APARECIDO LIMA, RG 16.***.***.0, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, durante o impedimento de Rogelio Prado Rodrigues Filho, por férias (ATO 832/2023).

DESIGNANDO BRUNA CASTILHO MARQUES, RG 44.***.***.5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Gabriela Giardino Costa Bernardino, que participou da Reunião Técnica presencial dos membros do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento Profissional e da Oficina sobre “Plano de Ensino-Aprendizagem de Disciplinas e Cursos”, promovidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), em Brasília – DF (ATO 868/2023).

DESIGNANDO CINTHYA HARUMI YABASSE, RG 21.***.***.9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Bibiana Helena Freitas Camargo, que participou da Reunião Técnica presencial dos membros do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento Profissional e da Oficina sobre “Plano de Ensino-Aprendizagem de Disciplinas e Cursos”, promovidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), em Brasília – DF (ATO 871/2023).

DESIGNANDO BRUNO HOROTA HORIOKA, RG 35.***.***.6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cinthya Harumi Yabasse, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 886/2023).

AUTORIZANDO o afastamento de LEANDRO LUIS DOS SANTOS DALL OLIO, RG 25.***.***.3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do curso “Doutrina de Inteligência aplicada ao Controle Externo”, promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e pela Escola de Inteligência Militar do Exército (ESIMEX), no período de 19 a 23/06/2023, em Brasília - DF (ATO 872/2023).

AUTORIZANDO o afastamento de BRUNO MITSUO NAGATA, RG 28.***.***.8, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar como palestrante do seminário “Gestão Orçamentária no Poder Judiciário”, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no dia 01/06/2023, em Brasília - DF (ATO 882/2023).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO LUIZ YOCHIO FUKASAWA, RG 13.***.***.X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Paola Marconato da Silva, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 884/2023).

DESIGNANDO FABRIZIO PETRUCCI, RG 43.***.***.5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Sílvia Maria Ascenção Guedes Gallardo, por licença-prêmio (ATO 889/2023).

DESIGNANDO FELIPE NEVES DE OLIVEIRA, RG 29.***.***.0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Davi Poiani, por férias (ATO 891/2023).

SAMA
RESPONSÁVEL : Israel Aleixo de Melo - CPF: 274.177.168-57 (ex- Superintendente)
ASSUNTO : Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Sentença de 07/07/2021 proferira pelo Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Renato Marins Costa (evento 193) publicada no DOE 16/07/2021, confirmada em grau de recurso pela E. Primeira a Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em

em cumprimento a r. determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Renato Martins Costa (Eventos 165.1) e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE MARILIA - UR-4

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC- 018534.989.16-5
ÓRGÃO: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Funprevi - Cubatão
RESPONSÁVEIS: Ana Maria Rodrigues de Oliveira (Gestora do Órgão – período de 01/01/2016 a 28/04/2016), Marco Fernando da Cruz (Gestor do Órgão – período de 29/04/2016 a 01/09/2016) e Marlene de Araújo (Gestora do Órgão – período de 10/11/2016 a 31/12/2016)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da Sentença de 04/04/2022 (evento nº 139), publicada em 12/04/2022, mantida em grau de Recurso Ordinário, com Acórdão da Primeira Câmara proferido em 05/07/2022 e publicado em 16/08/2022, conforme relatórios de recolhimento acostados nos eventos nº 215.2 a 215.8 do processo supracitado, ficam regularizadas as situações das Senhoras Ana Maria Rodrigues de Oliveira e Marlene de Araújo bem como do Senhor Marco Fernando da Cruz, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Auditor Dr. Josué Romero no

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor JORGE DA SILVA PRADO, RG 6.***.***.3, SEI 9003949-14 (ATO 831/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor LUIZ ROBERTO GONÇALVES, RG 6.***.***6, SEI 9002014-14 (ATO 887/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor WAGNER DA ENCARNAÇÃO FERREIRA, RG 0***.***.***0, SEI 9004940-14 (ATO 888/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor SIDNEY MASSAO USHISIMA, RG 5.***.***.6, SEI 9003855-14 (ATO 890/2023).

DESIGNANDO ROBERTO BATISTA GOMES, RG 14.***.***.7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Luciana de Souza Freitas, por férias (ATO 870/2023).

DESIGNANDO FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, RG 25.***.***.9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Michel Graboschii de Souza Lima, por férias (ATO 885/2023).

DESIGNANDO MARCIA NAGAMITE, RG 20.***.***.1; CLEONICE ESTEVES, RG 18.***.***4; FLÁVIA NATARIO SANCHES, RG 28.***.***.1 e LUIZ ANTONIO DA SILVA, RG 10.***.***.7, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0001774/2023-52, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 883/2023).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0001308/2022-96, designando como membros, todos do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato 1908/2022:

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
THIAGO HITOSHI IGUCHI, RG 33.***.***.9, Gestor;
MARCELO FERRÁREZ REBESCHINI, RG 47.***.***.6, Membro;
RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2*****5, Membro.
Comissão de Fiscais
ADAILTON DE SOUSA DAMASCENO, RG 22.***.***.6, Fiscal Capital;
GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, RG 19.***.***.1, Fiscal Capital;
GILBERTO DE SOUZA TAURINO JUNIOR, RG 37.***.***.6, Fiscal Capital;
ANDRESSA HONORATO PEREIRA, RG 40.***.***.0, Fiscal UR-01;
SABRINA LOT COSCINA, RG 11.***.***.7, Fiscal UR-01;
EDSON LUIS ISHIARA, RG 14.***.***.2, Fiscal UR-02;
OSMAR MAESTÁ, RG 13.***.***7, Fiscal UR-02;
SILVIA REGINA CAMARGO CARMINATO, RG 27.***.***.4, Fiscal UR-02;
FELIPE PASSOS DE MORAES ALVES, RG 18.***.***.X, Fiscal UR-03;
RICARDO KAKIHARA, RG 26.***.***.7, Fiscal UR-03;
AGNON RIBEIRO DE LIMA, RG 33.***.***.6, Fiscal UR-04;
CRISTINA SOARES, RG 42.***.***.3, Fiscal UR-04;
LUCIANA CRISTINA MACHADO DA SILVA, RG 41.***.***.8, Fiscal UR-04;
MARCÓ ANTONIO SILVA FERNANDES DE LIMA, RG 08.***.***.9, Fiscal UR-04;
MARCOS AOKI, RG 20.***.***.7, Fiscal UR-04;
DAYANE DE BRITO MILLAN, RG 43.***.***.8, Fiscal UR-05;
MARCELA LOPES SANTIN FERREIRA, RG 44.***.***.4, Fiscal UR-05;

sessão de 24.03.22 (evento 43.1 do e-TC 16414.989.21-0), publicado no DOE de 05/04/22 (evento 44.1 do e-TC 16414.989.21-0), fica regularizada a situação do Senhor Israel Aleixo de Melo - CPF: 274.177.168-57 (ex- Superintendente), perante este Tribunal de Contas, conforme Guias de Recolhimento, no evento 233 do e-TC 014837.989.17-7, o interessado, pelo seu procurador, ingressa com comprovante de depósito bancário efetuado a favor do 1º Tabelião de Notas de Protestos Letras e Títulos, segunda etapa de cobrança, essa por

evento 215.10, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC- 018534.989.16-5
ÓRGÃO: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Funprevi - Cubatão
RESPONSÁVEIS: Ana Maria Rodrigues de Oliveira (Gestora do Órgão – período de 01/01/2016 a 28/04/2016), Marco Fernando da Cruz (Gestor do Órgão – período de 29/04/2016 a 01/09/2016) e Marlene de Araújo (Gestora do Órgão – período de 10/11/2016 a 31/12/2016)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da Sentença de 04/04/2022 (evento nº 139), publicada em 12/04/2022, mantida em grau de Recurso Ordinário, com Acórdão da Primeira Câmara proferido em 05/07/2022 e publicado em 16/08/2022, conforme relatórios de recolhimento acostados nos eventos nº 215.2 a 215.8 do processo supracitado, ficam regularizadas as situações das Senhoras Ana Maria Rodrigues de Oliveira e Marlene de Araújo bem como do Senhor Marco Fernando da Cruz, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Auditor Dr. Josué Romero no

ação da PGE, buscando comprovar a quitação do débito, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Dr. RENATO MARTINS COSTA, (evento 141) e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

evento 215.10, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC- 019616.989.20-8
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires
RESPONSÁVEL: João Gabriel Vieira (Secretário Municipal de Saúde à época)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente do v. Acórdão da Segunda Câmara de 06/06/2022 (evento nº 157), publicado em 21/07/2022, mantido em grau de Recurso Ordinário, com Acórdão do Tribunal Pleno proferido em 26/10/2022 e publicado em 26/11/2022, conforme relatório de recolhimento acostado no evento nº 177 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor João Gabriel Vieira perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, constante do evento nº 182 do processo, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

GRAZIELA DE TOLEDO GOMES VIEIRA, RG 20.***.***.9, conforme SEI 9004091-14;
ISRAEL ANTUNES LEMOS, RG 28.***.***.7, conforme SEI 9004122-14;
IVONEIDE FERNANDES DO Ó, RG 17.***.***.4, conforme SEI 9002216-14;
JAIR JOSE PEREIRA JUNIOR, RG 30.***.***.8, conforme SEI 9004069-14;
JAMIL GUSTAVO FELIX GUIMARÃES, RG MG-7.***.***9, conforme SEI 9004146-14;
JOÃO ANTONIO RIDGWAY DA ROCHA CAMARGO, RG 8.***.***.2, conforme SEI 9004087-14;
JOÃO FELICIO FERREIRA QUIRINO SILVA, RG 20.***.***.5, conforme SEI 9004100-14;
JOSE CARLOS PALERMO VIZZONI, RG 9.***.***9, conforme SEI 9004266-14;
KARINA DE LIMA PINEDA, RG 30.***.***.0, conforme SEI 9004008-14;
LEANDRO LUIS DOS SANTOS DALL OLIO, RG 25.***.***.3, conforme SEI 9004077-14;
LEONAM MENDES DE LIMA FILHO, RG 32.***.***.X, conforme SEI 9004141-14;
LEONARDO KOITI FUKUDA, RG 27.***.***.X, conforme SEI 9004009-14;
LETÍCIA BOLSONI OLIVEIRA, RG 23.***.***.3, conforme SEI 9004028-14;
LILIANE MONFORTE ABRAHÃO, RG 9.***.***.5, conforme SEI 9004101-14;
LUCAS SOARES ROCHA COUTINHO, RG 35.***.***.2, conforme SEI 9005123-14;
LUIZ FERNANDO EBRAM, RG 17.***.***4, conforme SEI 9004067-14;
MARCIO EDUARDO ARANTES PEREIRA, RG 22.***.***.5, conforme SEI 9004088-14;
MARCIO EDUARDO PERASSOL FERNANDES, RG 29.***.***.7, conforme SEI 9004029-14;
MARCIO JESUS ROMAO BARBARA, RG 30.***.***.8, conforme SEI 9004149-14;
MARIA GLAUCIA CABRINI, RG 19.***.***.X, conforme SEI 9004049-14;
MARIANA ELIZABETH PAE KIM, RG 23.***.***.7, conforme SEI 9004210-14;
MARIO HENRIQUE FARBELOW, RG 28.***.***.8, conforme SEI 9004126-14;
MÁRIO HENRIQUE MARQUES MATAREZIO, RG 39.***.***.8, conforme SEI 9004030-14;
MAURO GUIMARÃES COAM, RG 25.***.***.3, conforme SEI 9004078-14;
PAULINO DE OLIVEIRA MELLO, RG 9.***.***5, conforme SEI 9002057-14;
RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES, RG 33.***.***.1, conforme SEI 9004032-14;
REGINA VALENCICH FROTA, RG 28.***.***.5, conforme SEI 9004079-14;
REGINALDO TADEU PEDROSO, RG 11.***.***.1, conforme SEI 9004039-14;
RENATA FACCHINI LELLIS, RG 24.***.***.1, conforme SEI 9004015-14;
RICARDO KENGI UCHIMA, RG 28.***.***.3, conforme SEI 9004040-14;
RONALDO CESAR CARAVINA, RG 19.***.***.X, conforme SEI 9004056-14;
SHIRLEY DE ALMEIDA FERREIRA, RG 11.***.***.9, conforme SEI 9002058-14;
SIDNEY RODRIGUES VIANA, RG 28.***.***.0, conforme SEI 9004143-14;
SIDNEY SARMENTO DE SOUZA, RG 36.***.***.3, conforme SEI 9003827-14;
STANISLAW AUGUSTUS DOS SANTOS ZAGO, RG 22.***.***.8, conforme SEI 9004016-14;
THAÍ\$ ALBANI DOS SANTOS, RG 32.***.***.1, conforme SEI 9004071-14;
THEREZA CRISTINA DOS SANTOS CASTRO, RG 27.***.***.3, conforme SEI 9004017-14;
WALTER MARCOS DA SILVA, RG 6.***.***6, conforme SEI 9003529-14.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0018181/2022-44
CONTRATO Nº 37/2023

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: AURUM SOFTMATIC LTDA.

OBJETO: Contratação de licença de direito de uso de software jurídico integrado para gerenciamento de processos judiciais, incluindo serviços de implantação e suporte técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 5.956,64 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.30.90.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, e no artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>, encerrando-se ao final da duração da licença.

DURAÇÃO DA LICENÇA: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da sua ativação, que se dará no prazo indicado na Autorização para Início dos Serviços, a ser emitida em até 10 (dez) dias da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023